

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO

-----**Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito**, às dez horas, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente, da Câmara, **ENG. FRANCISCO JOSÉ SILVÉRIO CASIMIRO** e Vereadores, Senhora **DRA. RUTE ISABEL RIBEIRO OURO**, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhora **DRA. MARIA MANUELA AGUIAR ESTÊVÃO**, e Senhor **DR. MANUEL HENRIQUE LOPES JARÊGO**. -----

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de vinte e sete de Junho do corrente ano. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a coordenadora do Gabinete Jurídico da Autarquia, Dr.^a Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS-----

-----O Senhor Vereador, Prof. Mário Júlio Roque Reis, não esteve presente por motivos profissionais. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

1/36

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----APROVAÇÃO DA ACTA N.º 11 RELATIVA À REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA EM VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E OITO -----

-----Tendo a minuta da acta indicada em epígrafe sido previamente distribuída a todos os eleitos da Câmara, foi dispensada a sua leitura. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta n.º 11 sem alterações de conteúdo.-----

-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º 5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º169/99, DE 18 DE SETEMBRO-----

-----INTERVENÇÃO DE UM MUNÍCIPE-----

-----No uso da palavra, cumprimentou os presentes e solicitou um esclarecimento sobre o requerimento apresentado ao Senhor Vice-Presidente na reunião do passado dia 13 de Junho. Por fim, acrescentou que o jornal “O Ribatejo” contém declarações falsas, na sua opinião a verdade devia ser reposta. -----

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----No uso da palavra, disse que o Presidente do Município é sempre Presidente do Município excepto nas suas faltas e impedimentos, neste sentido entende que todo e qualquer cidadão tem o direito de se dirigir à CMC e à pessoa do Presidente, no entanto os requerimentos devem ser dirigidos ao Presidente do Município, competindo ao próprio passar a sua responsabilidade ao Vice-Presidente ou qualquer outro vereador, que entenda que se deva pronunciar sobre o assunto em causa.-----

-----Salientou que foi nestes parâmetros que sempre dirigiu as situações, e neste caso em concreto, não se pronuncia nem exerce qualquer tipo de opinião ou de decisão, pois além de ser uma questão ética e moral, é também uma questão legal, uma vez que de acordo com o CPA – Código de Procedimento Administrativo, está impedido de o fazer, devido ao grau de parentesco que tem com o funcionário em causa. -----

-----Informou que por estes motivos solicitou ao senhor Vice-Presidente para cumprir com aquilo que a lei determina. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----**O SENHOR VICE-PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra, disse que despachou uma informação circunstanciada sobre licenciamento do restaurante em causa, tendo seguido para os interessados, por escrito, um ponto de situação. -----

-----Na sua opinião, a atitude do funcionário em causa não prejudicou, nem causou qualquer tipo de transtorno a este processo. Como tal, não considera existir necessidade de aplicar qualquer procedimento disciplinar, uma vez que da sua acção directa, não adveio qualquer prejuízo, nem aos interessados presentes na reunião de Câmara, nem de quaisquer outros intervenientes. -----

-----A Senhora Vereadora Dra. Manuela Estêvão participou nesta reunião do executivo camarário a partir das 10 horas e 30 minutos, por motivos profissionais. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE:-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----**Programa “Viver Mais, Viver Melhor”**-----

-----Informou que decorreu mais uma edição do programa “Viver mais, Viver Melhor” com grande espírito de convívio e bem-estar, para além de toda a aprendizagem entre os menos jovens do concelho do Cartaxo. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Festival Nacional de Vinhos**-----

-----Deu conhecimento que decorreu mais uma edição nacional do Festival de Vinhos, continuando a CMC com uma ligação ao mesmo, apesar de ter sido feita uma distinção clara entre o projecto «Capital do Vinho», no âmbito da festa do vinho, que devia ir buscar as raízes e tradições mais arreigadas do concelho passando o Festival Nacional de Vinhos para patamares, em termos de esforço e exigência financeira e dimensão maior. Como tal, o Festival Nacional de Vinhos foi passado para uma organização profissional, da qual a CMC faz parte. -----

-----Anotou que o Festival Nacional de Vinhos é uma parte importante na valorização e dignificação da Feira Nacional da Agricultura, realizando o concurso nacional do vinho, com cerca de setecentas amostras, e um painel de provadores que vêm do exterior.

3/36

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**1.º Concurso Nacional da Rainha das Vindimas**-----

-----Informou que se realizou o 1.º Concurso Nacional da Rainha das Vindimas, que contou apenas com a participação de nove municípios.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Colectividades e Instituições Sociais do Concelho do Cartaxo**-----

-----Informou ainda que a CMC tem como preocupação o cumprimento de alguns compromissos estabelecidos com as entidades, bem como o pagamento das dívidas a fornecedores e empreiteiros, estando a reunir todos os esforços para cumprir com esse requisito a curto prazo. -----

-----Realçou a importância do apoio concedido às entidades sociais, no âmbito da acção social, concretamente, à Associação Humanitária da Freguesia de Pontével e Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo do Cartaxo, no âmbito do protocolo de transporte de doentes, e ainda à Associação “Operação Samaritano”. -----

-----Referindo que são, geralmente, as câmaras municipais a única entidade que serve de apoio à dinâmica das mesmas, destacando o esforço e o empenho dos seus dirigentes, bem como o contributo dado nas diferentes áreas em complemento aos próprios programas e projectos de actividades enquanto autarquia, é uma área que a CMC tem de continuar a apoiar.-----

-----Salientou que tendo em conta as dificuldades das colectividades, a C.M.C. está a envidar esforços no sentido de a curto prazo ajudar a resolver esse problema, reconhecendo a sua mais valia e importância social no concelho. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Projecto «Cartaxo – Capital do Vinho»**-----

-----Deu conhecimento que estão a ser tomadas um conjunto de acções, no âmbito do projecto «Cartaxo – Capital do Vinho», contando em particular com o contributo do Vereador Eng. Pedro Gil. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----**O SENHOR VICE-PRESIDENTE**-----

-----**Projecto em parceria – Centro de Saúde do Cartaxo/Cruz Vermelha/CMC**-----

-----No uso da palavra, disse que durante o seu período de férias foi contactado pela Enf. Corina, no sentido de avançar com um projecto em parceria entre o Centro de Saúde do Cartaxo, a Cruz Vermelha e a CMC. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**A VEREADORA DRA. RUTE OURO**-----

-----**Mapa de intervenções da DOEM**-----

-----Distribuiu o mapa de intervenções da DOEM. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**A VEREADORA DRA. MANUELA ESTÊVÃO**-----

-----**Plataforma contra a obesidade**-----

-----No uso da palavra, disse que recebeu um e-mail do Dr. João Breda, no âmbito da plataforma contra a obesidade, informando sobre a realização de um fórum alargado, em Lisboa, para todas as autarquias que tinham aderido a este projecto, estando garantido todo o suporte financeiro. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Freguesia de Valada**-----

-----Deu conhecimento que a farmácia da freguesia de Valada vai ser transferida para o Cartaxo, o que representa um problema grave, uma vez que, na sua opinião, a CMC também tem culpa, porque não reuniu as condições necessárias para o desenvolvimento daquela freguesia. -----

-----Apresentou fotografias do Escaroupim, povoação da outra margem do rio Tejo, onde é visível uma estrutura em madeira excelente, devidamente licenciada. Disse que não é possível terminar este mandato, sem serem criadas as condições para o desenvolvimento da freguesia de Valada, o que implica um “desordenamento” ambiental.-----

-----Frisou que em Valada não se pode construir, enquanto do outro lado do rio Tejo está a nascer uma aldeia, o que na sua opinião, demonstra que a CMC tem culpa, porque não criou uma dinâmica de desenvolvimento da freguesia, contribuindo desta forma para o

5/36

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

seu envelhecimento, enquanto do outro lado da margem do rio Tejo existe uma povoação a crescer.-----

-----Na sua opinião, o INAG deve ser questionado sobre o facto de se poder construir de um lado e não do outro.-----

-----Por fim, alertou para a falta de limpeza dos esgotos na freguesia de Valada. ----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----**Freguesia de Valada**-----

-----No uso da palavra, disse que o executivo municipal tem mantido um contacto com as entidades competentes, uma vez que essa matéria está em evolução, em termos de competências, passando do INAG para outra entidade, a ARH, que irá gerir os recursos hídricos. -----

-----Neste momento, a CMC está a desenvolver todas as “démarches”, para que do LNEC sejam apresentados estudos sobre esta matéria uma vez que a autarquia dá prioridade à freguesia de Valada no âmbito da requalificação urbana. -----

-----Por fim, realçou que a autarquia não pode garantir que uma farmácia ou outra entidade privada, se localize num determinado sítio.-----

-----**O SENHOR VICE-PRESIDENTE**-----

-----**Freguesia de Valada**-----

-----No uso da palavra, deu conta que teve uma reunião informal com o proprietário da farmácia de Valada, onde foi apresentada a intenção de transferir o alvará dessa farmácia para a urbanização da Quinta da Cabreira. -----

-----Por último, disse que por parte do proprietário da farmácia de Valada, existe uma vontade de continuar a garantir o abastecimento de medicamentos à freguesia de Valada, dentro das normas do Infarmed e que se apliquem legalmente, devido aos laços de amizade desenvolvidos ao longo dos anos com a população. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----**O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----**Rua da Madre Deus**-----

-----No uso da palavra, deu conhecimento que no meio da Rua da Madre Deus está há mais de ano e meio um monte de terra bastante grande a impedir a circulação de viaturas, a razão para este impedimento deve-se simplesmente à necessidade de reparar o pontão de uma pequena ponte do ribeiro, que é inferior a um metro. Na sua opinião, nada justifica o prejuízo que tem causado aos munícipes que ali moram e que têm que dar uma volta maior para ir para as suas casas. Também não há explicação para que esta mesma rua não tenha iluminação pública, que tanto tem sido reclamada à Junta de Freguesia, segundo lhe foi transmitido por alguns dos moradores.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Largo do Coreto – Pontével**-----

-----Deu ainda conhecimento que as pessoas idosas que utilizam as mesas no Largo do Coreto, em Pontével, para jogarem às cartas, reclamam desde do início do mandato para que o Senhor Presidente cumpra com a sua promessa de lá colocar protecções solares sobre as mesas e de um banco na paragem do autocarro.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Presidentes de Junta**-----

-----Expressou a sua solidariedade para com os presidentes das juntas de freguesia de Pontével, Valada, Vila Chã de Ourique e Lapa, que representam 50% das juntas de freguesias do concelho, quando dizem nas suas entrevistas à Rádio Cartaxo, que estão desiludidos com o Presidente da Câmara, na medida em que falta pouco mais de um ano para o terminus do mandato e muito pouco foi feito do que havia sido prometido na campanha eleitoral, principalmente no que diz respeito ao saneamento básico. O Concelho do Cartaxo continua a ser um esgoto a céu aberto. Também está desiludido, porque sente-se impotente para mudar os destinos da sua Terra por muito que lute, só porque não dispõe de poder executivo.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Associação de Festas das Gentes da Cidade do Cartaxo**-----

-----Deixou o seu voto de louvor e de agradecimento à “Associação de Festas das Gentes da Cidade do Cartaxo”, pela excelente organização e pelo sacrifício e dedicação de

7/36

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

todos quantos trabalharam em prol das festas da cidade, que tanta alegria trouxe aos cartaxeiros e ao grande número de visitantes. -----

-----Alertou a referida associação, para que sejam devidamente tapados os buracos que foram abertos para fixar as tronqueiras ao solo, a fim de evitar que hajam mais pessoas a torcer os pés. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**A VEREADORA DRA. MANUELA ESTÊVÃO**-----

-----**Festas da Cidade**-----

-----No uso da palavra, disse que a questão dos sanitários deve ser acautelada numa próxima edição das festas da cidade. -----

-----**A VEREADORA DRA. RUTE OURO**-----

-----**Rua Madre de Deus**-----

-----No uso da palavra, disse que tinham um concurso com uma firma, que foi anulado, porque teve um valor acima dos 25% permitidos por lei. Entretanto foi pedido um parecer ao Ministério do Ambiente, no sentido de serem feitas algumas alterações no pontão.

-----Esclareceu que a colocação de terra, se deve a uma medida de segurança, para as pessoas não conseguirem passar, uma vez que a colocação do sinal de proibição de passagem não resolveu o problema. -----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----**Associação de Festas das Gentes da Cidade do Cartaxo**-----

-----No uso da palavra, também felicitou a Associação de Festas das Gentes da Cidade do Cartaxo e disse que, na mesma altura, a Artével desenvolve a sua feira tradicional, em Pontével, e que em Vila Chã de Ourique também se comemora os onze anos de elevação a vila.-----

-----Como tal, há uma conjugação de festas de homenagens, comemorações e valorizações, que obrigam a uma articulação para que os eventos não coincidam, reconhecendo o trabalho desenvolvido pelo Eng. Casimiro. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----Acrescentou que no futuro vários aspectos têm de ser melhorados, concretamente o facto de dar início às festas da cidade no Salão Nobre da autarquia e relevar o papel da Câmara, no sentido de não ser só parceira contributiva. -----

-----O Prof. Mário Júlio, tal como está referido na primeira página, não compareceu à reunião de Câmara, todavia, solicitou ao Senhor Presidente que ficasse registado em acta as suas sugestões/informações. -----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----De seguida, leu as informações do **VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO** ----

-----“Urbanização das Malhadinhas-----

-----*Na reunião de 27 de Maio informávamos que «no interior Urbanização das Malhadinhas, em Vale da Pedra, se têm vindo a estacionar uns camiões TIR». -----*

-----*Adiantávamos que «estes transportes devido às suas dimensões, dificultam a circulação nos arruamentos da Urbanização, concebidos para automóveis ligeiros, obrigando até, os restantes condutores a desviar os trajectos a fim de evitarem acidentes». --*

-----*Solicitávamos então que «para que sejam evitados acidentes (principalmente com as crianças que frequentemente brincam às escondidas por detrás dos ditos camiões) e pelos prováveis estragos já citados, que seja verificada a legalidade da sinalização e a consequente proibição da circulação e estacionamento de veículos pesados no interior da Urbanização». -----*

-----*No passado sábado os sinais de "Trânsito Proibido a Veículos Pesados" foram retirados das entradas na Urbanização, após uma intervenção da GNR que autuou, há dias, todos os infractores. -----*

-----*Quem retirou os ditos sinais, se é da responsabilidade desta Câmara homologar a sinalização de trânsito, sob proposta da respectiva Comissão ou das Juntas de Freguesia, o que nunca aconteceu? -----*

-----*Estamos perante um crime de furto, um abuso de autoridade ou de uma atitude individual de irresponsável desrespeito pelas mais elementares regras de cidadania? -----*

-----*Se ocorrer algum acidente com os ditos camiões, quem será o responsável? ---*

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----Propomos que o Município desencadeie todos os procedimentos tendentes a regularizar esta situação.-----

Parque da Música-----

-----Após estes setenta e dois dias de utilização, que terão servido para que o público se aperceba das “deficiências” e das “faltas” consideramos:-----

-----que o parque deve ser dotado de um bebedouro e de casas de banho,-----

-----que o campo de futebol deve ser vedado, para protecção dos outros utentes contra as bolas chutadas pelos jogadores para fora do campo,-----

-----que o gradeamento das escadas de acesso (laterais ao edifício da Filarmónica) deve ser protegido com rede, porquanto a distância entre os seus ferros é muito grande e por esses vãos pode passar com facilidade uma criança,-----

-----que seja retirado o sinal de “proibido virar à esquerda” a quem vem da rotunda da circular urbana (entre o Intermarché e a rotunda da N3) para facilitar o acesso ao parque e à Filarmónica, diminuindo a circulação no interior da urbanização.-----

Acesso ao Pingo-Doce-----

-----Carece de regulamentação a circulação nos confusos acessos, criados a propósito da instalação da quinta grande superfície comercial do nosso Concelho. Sugerimos que se solicitem propostas à Comissão de Trânsito.-----

Época de Fogos-----

-----Fazemos votos para que nada aconteça, mas lembramos que a maior parte dos baldios, alguns até são terrenos municipais, incluindo algumas rotundas, se encontram com muita vegetação o que representará um perigo eminente, dado o agravamento da temperatura, constituindo óbvio perigo de incêndio.-----

-----Como mais vale prevenir do que remediar, solicitamos a rápida intervenção preventiva.-----

Livrões-----

-----Solicitamos a divulgação do documento anexo, junto das escolas do Concelho”.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03 – DAF

-----PAGAMENTOS EFECTUADOS -----

-----A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados, autorizados pelo Senhor Presidente ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, no período de doze a vinte e sete de Junho de dois mil e oito, no montante de oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e dois euros e sessenta e nove cêntimos. -----

-----TESOURARIA T – DOIS: -----

-----A Câmara tomou conhecimento do modelo – T – dois da Tesouraria, referente a vinte e sete de Junho de dois mil e oito, o qual acusava um saldo de um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e dois euros e noventa e dois cêntimos. -----

-----MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2008 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2008-----

-----A Câmara tomou conhecimento da sétima e oitava alteração ao orçamento de 2008 e da sétima e oitava modificação às grandes opções do plano do ano de 2008. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

04– DPAU

I – ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA: -----

-----Proc.º n.º 145/2007/OELA – Paulo José Lopes Neves e Abel Marques Antunes; -----

-----Proc.º n.º 18/2007/OELA – Liberto Júlio Gonçalves Vitorino. -----

II – PLANEAMENTO URBANÍSTICO: -----

-----VALLEYPARK – Parque de Negócios, S.A. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----PROCESSOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS – AVOCACÃO -----

-----Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, avocar a competência, prevista na alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º da citada Lei, delegada por deliberação tomada na reunião de 2005/10/31 e sub-delegada no Senhor Vereador, Eng.º Francisco Casimiro, por despacho de 2006/12/14, exclusivamente no tocante ao(s) seguinte(s) processo(s):-----

-----Proc.º n.º 122/2005/OELA – Carlos Manuel Parente Luís;-----

-----Proc.º n.º 6/2003/OLL – Aníbal Bernardo Pereira e Santos (Lei 60/2007 em vigor);-----

I – ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA:-----

-----Proc.º n.º 145/2007/OELA – Paulo José Lopes Neves e Abel Marques Antunes;-----

-----**Proposta de deliberação** – Declaração de Nulidade de deliberação de Câmara da reunião do dia 29/01/2008 – Proposta de nova deliberação-----

-----Considerando que: -----

-----O processo n.º145/2007/OELA – Paulo José Lopes Neves e Abel Marques Antunes, teve informação propondo o indeferimento por estar em desconformidade com os artigos 14.º, 16, n.º 1, alínea a), e artigo 18.º, alíneas a) e b) do PDM, conforme consta da Informação n.º 60/2008 DAU;-----

-----A Câmara em reunião de 29/01/2008, após análise deste assunto, face às cêrceas do edifício imediatamente adjacente a poente e de outros da envolvente construída, deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da obra em causa, contrariando assim as disposições legais retro citadas; -----

-----Por dúvidas de enquadramento do deferimento da deliberação foi reavaliado o processo;-----

-----O artigo 68.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, prevê como causas específicas de nulidade a prática de actos em violação de instrumentos de gestão territorial; -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----O regime de nulidade previsto no art. 134.º do CPA, diz que a mesma pode ser arguida a todo o tempo por qualquer interessado e declarada igualmente a todo o tempo por qualquer órgão administrativo; -----

-----Proponho que: -----

-----1- A Câmara Municipal concorde em declarar a nulidade da deliberação tomada a 29/01/2008 nos termos dos artigos 68.º alínea a) do RJUE, 134.º, n.ºs 1 e 2 do CPA.

-----2 – Delibere ainda, concordar com o indeferimento do pedido de licenciamento nos termos propostos na informação técnica. -----

-----O Vice-Presidente-----

Deliberação: 1 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade declarar a nulidade da deliberação tomada a 29/01/2008, nos termos propostos. -----

-----2 – Deliberou ainda, por unanimidade, indeferir o pedido, com base no teor da informação técnica. -----

-----Proc.º n.º 18/2007/OELA – Liberto Júlio Gonçalves Vitorino.-----

-----**Proposta de deliberação** – Declaração de Nulidade de deliberação de Câmara da reunião do dia 08/01/2008 – Proposta de nova deliberação-----

-----Considerando que: -----

-----O processo n.º 18/2007/OELA – Liberto Júlio Gonçalves Vitorino, o pedido de alteração de uso mereceu parecer técnico de indeferimento, conforme consta da Informação n.º 1032/2007 SLOP, com base nos seguintes fundamentos: -----

-----a) Fundamentação de facto, artigo 57.º, n.º 2 e artigo 58.º n.º 1, alínea a) do Regulamento do PDM; -----

-----b) Fundamentação de direito, artigo 24.º n.º 1, alínea a) do DL 555/99 de 16/12 republicado através do DL 177/2001 de 04/06; -----

-----A Câmara em reunião de 08/01/2008 após análise deste assunto, deliberou por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Dra. Manuela Estêvão e Dr. Manuel Jarêgo, deferir o pedido de licenciamento em questão por considerar o mesmo susceptível de enquadramento no artigo 65.º do referido Regulamento e também, porque o edifício em causa, dispunha de um lugar de estacionamento; -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----Por dúvidas de enquadramento do deferimento da deliberação foi reavaliado o processo;-----

-----O artigo 68.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, prevê como causas específicas de nulidade a prática de actos em violação de instrumentos de gestão territorial; -----

-----O regime de nulidade previsto no art. 134.º n.ºs 1 e 2 do CPA, diz que a mesma pode ser arguida a todo o tempo por qualquer interessado e declarada a todo o tempo por qualquer órgão administrativo. -----

-----Proponho que: -----

-----1 - A Câmara Municipal concorde declarar a nulidade da deliberação tomada a 08/01/2008 nos termos do artigo 134.º, n.ºs 1e 2 do CPA, -----

-----2 – Delibere ainda, concordar com o indeferimento do pedido de licenciamento nos termos propostos na informação técnica. -----

-----O Vice-Presidente -----

Deliberação: 1 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a nulidade da deliberação tomada no dia 08/01/2008 nos termos propostos; -----

-----2 – Deliberou ainda, por unanimidade, indeferir o pedido, com base no teor da informação técnica. -----

II – PLANEAMENTO URBANÍSTICO – VALLEYPARK – PARQUE DE NEGÓCIOS, S.A.-----

-----Suspensão parcial do PDM na zona envolvente ao nó de acesso à A1 – Zona do Falcão – Futuro Parque de Negócios – VALLEYPARK e estabelecimento de medidas preventivas.-----

-----Rectificação do teor da proposta de deliberação e da respectiva deliberação tomada em 13/05/2008:-----

-----A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a rectificação do teor da proposta de deliberação e da respectiva deliberação tomada em reunião de 13/05/2008, nos seguintes termos: -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----Onde se lê na **Introdução** da proposta de deliberação “Neste sentido, prevê-se que venham a ser localizados neste espaço, com cerca de 205.53 ha, diversos tipos de instalações ... “, deve ler-se “Neste sentido, prevê-se que venham a ser localizados neste espaço, com cerca de 117,50 ha, diversos tipos de instalações ... “; -----

-----Onde se lê na **INCIDÊNCIA TERRITORIAL** da proposta de deliberação “A suspensão parcial do PDM do Cartaxo incide sobre uma área delimitada na planta de ordenamento, em anexo, correspondendo a espaços agrícolas classificados de “outra área agrícola”, abrangendo o n. 2 do artigo 22º, o artigo 23º, o artigo 28º e o 30º do respectivo regulamento, nessa mesma área.”, deve ler-se ““A suspensão parcial do PDM do Cartaxo incide sobre uma área delimitada na planta de ordenamento, em anexo, correspondendo a classes de Espaço Agrícola, categorias de Área Agrícola da RAN, Outra Área Agrícola e Área Agro-Pastoril e a Espaço Florestal, categoria de Área Florestal de Produção, abrangendo o n.º 2 do art.º 22.º e os art.ºs 23.º, 28.º, 30.º e 35.º, do respectivo regulamento, nessa mesma área.”; -----

-----Onde se lê na **DELIBERAÇÃO** “1. Proceder à suspensão parcial do PDM do Cartaxo na área assinalada nas plantas anexas, bem como os artigos 22º n.2, 23º, 28º e o 30º do respectivo regulamento, na mesma área.”, deve ler-se “1. Proceder à suspensão parcial do Plano Director Municipal do Cartaxo e aprovar o estabelecimento de medidas preventivas, para a área de 117,50 ha, localizada na zona envolvente ao nó de acesso à A1 – Zona do Falcão, nas freguesias de Cartaxo e de Vila Chã de Ourique, abrangendo o n.º 2 do art.º 22.º e os art.ºs 23.º, 28.º, 30.º e 35.º, do respectivo regulamento, nessa mesma área.”. -----

-----**OBRAS DE EDIFICAÇÃO**-----

-----**Proc.º n.º 122/2005/OEL – Carlos Manuel Parente Luís**-----

-----**Rectificação da deliberação tomada em 13/05/2008:**-----

-----A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a rectificação da deliberação tomada em reunião de 13/05/2008, nos seguintes termos: onde se lê “deliberou por unanimidade, declarar, nos termos do art.º 139.º n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, a nulidade da deliberação, tomada em 2007/02/12, que aprovou o projecto de arquitectura em questão.”, deve ler-se “A Câmara, deliberou, por unanimidade, declarar, nos

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

termos dos artigos 134.º, n.ºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, a nulidade da deliberação, tomada em 2007/02/12, que aprovou o projecto de arquitectura em questão.”. ----

-----**LOTEAMENTO**-----

-----**Proc.º n.º 6/2003/OLL – Aníbal Bernardo Pereira e Santos (Lei 60/2007 em vigor)**-----

-----A Câmara, tendo em conta a informação do Departamento de Planeamento e Administração Urbanística n.º 502/2008 DAU, de 2008/06/19, deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da operação de loteamento que incide sobre o prédio sito na Rua João de Deus, na freguesia de Vale da Pedra, aprovação esta sujeita ao cumprimento dos condicionalismos indicados na informação técnica atrás referida. -----

-----Mais deliberou informar o interessado do conteúdo desta deliberação e uma vez que há lugar à realização de obras de urbanização, deverá requerer o licenciamento dessas obras, no prazo de um ano, sob pena de caducidade da presente aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09. -----

-----**EDITAL N.º 108/2008**-----

-----O Senhor Presidente, de acordo com o estipulado no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, na sua redacção actual, deu conhecimento ao Executivo das decisões tomadas em vinte e oito de Abril p.p., treze, dezasseis, dezanove, vinte e três e vinte e sete de Maio p.p., e dois, cinco e dezoito de Junho p.p., no âmbito da competência prevista na alínea a) do número cinco do artigo sexagésimo quarto, subdelegada pelo Senhor Presidente, segundo o número dois do artigo sexagésimo quinto do citado diploma legal. -----

05 – OUTRAS DELIBERAÇÕES

-----**Ratificação da autorização do alargamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas – cidade do Cartaxo – período das «Festas da Cidade»**-----

16/36

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----No uso da palavra, propôs para apreciação e deliberação do executivo municipal, o seguinte: -----

-----“Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

-----Justificação, -----

-----Considerando que entre os dias 20 e 24 de Junho, irão decorrer as “Festas da Cidade” que prometem muita animação e convívio, salvaguardando os valores genuínos da identidade do concelho do Cartaxo, o Senhor Presidente autoriza que os estabelecimentos de restauração e bebidas sitos na cidade do Cartaxo, possam alargar o seu horário de funcionamento em mais uma hora, tal como previsto no n.º 5, do art. 4º do Regulamento dos Estabelecimentos Comerciais em vigor neste Município, sob a epígrafe “Regime Excepcional”; -----

-----Deverá a mesma ser levada ao conhecimento dos interessados, através da emissão de editais e de divulgação na comunicação social local; -----

-----Considerando a urgência desta deliberação, uma vez que as “Festas da Cidade” têm início na presente data; -----

-----Considerando, que, não é possível reunir extraordinariamente a Câmara; -----

-----Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 68, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua última versão, pode legalmente, o Presidente da Câmara, praticar actos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificações.-----

-----Da proposta em sentido estrito, -----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito anteriormente expostas, submete-se a ratificação o seguinte:-----

-----a) – Alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas sitos na cidade do Cartaxo, durante o período de realização das Festas da Cidade (20 a 24 de Junho de 2008), em mais 1 hora”. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente em alargar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas sitos na cidade do Cartaxo, durante o período de realização das Festas da Cidade (20 a 24 de Junho de 2008), em mais 1 hora,

17/36

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

nos termos do n.º 5, do art. 4º do Regulamento dos Estabelecimentos Comerciais em vigor neste Município. -----

-----**Proposta de alteração ao mapa de pessoal – Regime da função pública**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra, propôs para apreciação e deliberação do executivo municipal, o seguinte: -----

-----*“Proposta de alteração ao mapa de pessoal, do regime de direito público, publicado na II Série do Diário da República n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007 e alterado através do aviso n.º 49/2008, publicado na II Série do Diário da República n.º 54, de 17 de Março de 2008.*-----

-----*Considerando que no espaço de tempo que decorreu entre a última alteração ao mapa de pessoal, do regime de direito público, publicada no Diário da República n.º 54, de 17 de Março, e a presente data, decorreram alterações resultantes de mobilidade interna, nomeadamente de reclassificações profissionais e de cessação de vínculos por motivos de aposentação e de falecimento de funcionários;*-----

-----*Considerando a necessidade de reclassificação profissional dos colaboradores, no sentido da adequação da categoria profissional às funções efectivamente desempenhadas;*-----

-----*Considerando a conveniência para os serviços do enquadramento de profissionais provenientes de outros organismos da Administração Pública, por transferência;*-----

-----*Considerando a necessidade de manter devidamente actualizado o mapa de pessoal, revestindo-se assim de um documento dinâmico e actual, torna-se necessário proceder aos ajustamentos que se verificam ser necessários, pelo que se propõe a seguinte alteração ao mapa de pessoal do regime de direito público, conforme consta no ANEXO I que se junta como doc.1 e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.”*-----

-----*Município do Cartaxo, 17 de Junho de 2008.*-----

-----*O Vereador com delegação de competências, Francisco Casimiro”.*-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a referida alteração nos termos propostos e submetê-la a ratificação da Assembleia Municipal.-----

18/36

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----Atribuição de 5 bolsas de apoio no âmbito do curso de verão da Universidade Júnior do Porto-----

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----No uso da palavra, propôs para apreciação e deliberação do executivo municipal, o seguinte: -----

-----*“É proposto para deliberação camarária o resultado da selecção dos jovens aos quais serão atribuídas 5 bolsas de apoio para frequentarem um curso de Verão da Universidade Júnior da Universidade do Porto.*-----

-----*Após análise das candidaturas e tendo em conta os critérios do projecto do regulamento foram seleccionados:* -----

-----*Ana Marta Frazão de Almeida Teófilo;*-----

-----*Cátia Isabel da Silva Costa;*-----

-----*Diana de Sousa Santos;*-----

-----*Inês Fonseca Costa Oliveira Vitorino;*-----

-----*João Miguel Rebelo Branco”.*-----

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----De seguida, leu a informação do **VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO** sobre esta proposta de deliberação: -----

-----*“se estivesse presente na reunião havia de abster-se, na medida em que é manifestamente insuficiente a informação que chega, concretamente, quantos candidatos concorreram, porque razões foram seleccionados estes, entre outros”.*-----

-----O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO-----

-----No uso da palavra, solicitou esclarecimentos.-----

-----O SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

-----No uso da palavra, esclareceu que houve seis concorrentes a estas cinco bolsas, dos quais um foi excluído por não reunir as condições, segundo o projecto de regulamento aprovado em reunião de Câmara. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----No uso da palavra, salientou que foram escolhidos os mais carenciados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir 5 bolsas de estudo de apoio, no âmbito do curso de verão da Universidade Júnior do Porto, nos termos propostos pelo Senhor Presidente. -----

-----Pedido de alienação de duas parcelas de terreno – Casal Branco/Avipronto-----

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----No uso da palavra, propôs para apreciação e deliberação do executivo municipal, o seguinte: -----

-----“Alienação de 2 parcelas de terreno com a área total de 53.051,00 m² – Casal Branco.-----

-----O Senhor Presidente propôs para apreciação e deliberação a alienação de duas parcelas de terreno, com a área total de 53.051,00 m², de dois prédios com a área de 179.480,00 m² sitos no Casal Branco, freguesia de Pontével, Concelho do Cartaxo, inscritos na matriz cadastral rústica sob os artigos 2959, 98 e 65, da secção J, da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2210 e 2480 da freguesia de Pontével.-----

-----O comprador das referidas parcelas de terreno é a firma Avipronto – Produtos Alimentares S.A. que manifestou interesse em instalar uma unidade industrial na ZAE do Casal Branco, criando cerca de 600 postos de trabalho a médio prazo e 250 directos a curto prazo, conforme consta das intenções subscritas no protocolo celebrado em 2 de Fevereiro de 2007 entre a CMC e a Avipronto. -----

-----Para conhecimento das contrapartidas da alienação das referidas parcelas anexamos o protocolo supra referido como doc. 2, bem como a minuta da escritura, como doc.3”. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra, deu conhecimento que para além da Avipronto, também houve outra empresa que trabalha na área do vidro que manifestou a sua intenção de se deslocar para a ZAE do Casal Branco, tendo já abordado a CMC sobre o respectivo licenciamento. -----

-----Referiu que a Avipronto irá ter nas suas instalações para além da administração, uma creche, e os espaços sociais bem como a unidade fabril. Acrescentou que esta unidade fabril deverá ter o tratamento adequado para todo o tipo de água, devendo para tal ter ETAR's próprias para o desenvolvimento da actividade. -----

-----**O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----No uso da palavra, deixou bem expresso que é bem vinda a Avipronto e todas as empresas que se queiram instalar no Cartaxo. -----

-----Questionou qual seria o resultado líquido se fossem alienadas as duas parcelas de terreno com a área total de 53 051,00 m2, no Casal Branco, tendo por base o preço de venda dos restantes lotes, que vão ser infraestruturados pela Câmara Municipal.-----

-----Referiu que no Protocolo, a cláusula segunda, diz resumidamente o seguinte: (2) - competirá à empresa proceder a expensas suas, à realização das infra-estruturas relativas às redes viária e passeios, de abastecimento e distribuição de água e de combate a incêndios, de abastecimento e distribuição de gás, de abastecimento de energia eléctrica, de telecomunicações e de drenagem de águas residuais pluviais, domésticas e industriais e respectivos ponto de ligação a cada um dos lotes servidos pelos arruamentos cuja infra-estruturação lhe compita (4) – criar na empresa um número mínimo de 250 postos de trabalho directos, a curto prazo e de 600 postos a médio e longo prazo. Será privilegiada a mão-de-obra local. (5) – Assegurar o pleno funcionamento da Unidade Industrial durante o período mínimo de 15 anos. -----

-----Salientou que a cláusula terceira do mesmo documento diz o seguinte: não sendo cumprido estabelecido na cláusula anterior, o Município reserva-se o direito de exigir a reversão do lote. -----

-----Iniciando a análise pela cláusula segunda, começou por dizer que alguns dos custos da infra-estruturação exterior, tais como: (2) - energia eléctrica, drenagens de águas

21/36

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

residuais e pluviais, telecomunicações, abastecimento de água e abastecimento de gás, a empresa não irá, certamente, fazer as puxadas das redes públicas a partir do Cartaxo ou de Pontével, pela simples razão da Câmara Municipal ter que as fazer para dentro da Zona de Actividades Económicas – ZAE, a fim de satisfazer os lotes que vai vender. Pelo que tudo isto não passa de uma falsa questão. (4) – A criação de 600 postos de trabalho a médio e longo prazo, não passa de uma farsa, pela simples razão da empresa não ser excepção à globalização da concorrência e da crise económica que se está a sofrer e veio para ficar por alguns anos. Se ela conseguir aguentar-se com os 250 empregados já não é mau, quanto mais criar 600 novos postos de trabalho a médio e longo prazo (pode ser 2, 3, 4, 5 ou 15 anos). É pura utopia. (5) – Como referiu no ponto anterior, hoje em dia, ninguém pode dizer quando cria uma empresa, qual é que vai ser a sua longevidade, para poder garantir a sua existência por um período mínimo de 15 anos. É outra utopia, dadas as rápidas mutações do mercado mundial. -----

-----Referiu que a penalização prevista na cláusula terceira é simplesmente hilariante, ao dizer que, ao Município do Cartaxo, reserva-se o direito de exigir a reversão do lote, sem qualquer direito a ser ressarcida ou compensada por eventuais benfeitorias ou obras que tenha realizado no prédio. Se o período temporal concedido à empresa para a criação dos 600 postos de trabalho, for de 15 anos, não há qualquer penalização. Se a empresa, pelos mais variados motivos tiver que deslocalizar a sua actividade e alienar as suas instalações, não está prevista qualquer penalização para esta situação. A seu ver, não estão convenientemente salvaguardados os interesses do Município do Cartaxo. -----

-----Quanto à “Minuta de Escritura de Compra e Venda e Dação em Pagamento”, disse que é referido o preço de venda das duas parcelas de terreno pelo valor total de um milhão de euros, sendo uma de 911 179,81 € e a outra de 88 820,19 €. Só que as infra-estruturas que vão ser efectuadas às expensas da Avipronto não foram apresentadas estimativas de valor, como dação em pagamento em espécie. Salientou que se está perante uma permuta directa de um terreno por prestações de serviços e que exige as mesmas formalidades como se de uma compra e venda se tratasse, conforme está previsto no Código Comercial, no seu artigo 480º – Escambo ou Troca. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----Como não foram fornecidas as estimativas dos valores das contrapartidas que considera indispensáveis e necessárias para a consumação do acto escritural, a sua votação só pode ser a abstenção. -----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----No uso da palavra, esclareceu que desde o início a administração da Avipronto e a CMC, tinham consciência de áreas limítrofes, que constavam do próprio protocolo, para beneficiação, concretamente passeios, áreas verdes, ou seja, haveria espaço adjacente que era objecto de trabalho, custo e intervenção, por parte da Avipronto. -----

-----Salientou que, passados estes anos, este executivo apresentou uma minuta do que é possível fazer em termos de negócio, compra e venda, bem como de registo. Acrescentou que esperaram anos até terem empresas que se fixassem no concelho do Cartaxo e criassem riqueza económica e social, duzentos e cinquenta postos de trabalho e mais cem no ano seguinte, como tal, não colocando em questão o que vai acontecer daqui a alguns anos. Acrescentou que os projectos das especialidades são também feitos pela Avipronto, porque todas estas matérias, em termos de custos de infra-estruturação são suportados pela empresa, estando a ser trabalhado com a DPAU e DOEM. -----

-----Por último, esclareceu que para além do preço de 1,23 contos/m², a CMC assumiu o ónus de estipular as infra-estruturas correspondentes às áreas de utilização e à área adjacente, que diz respeito área que a empresa vai estar obrigada a fazer publicamente para o loteamento, e uma vez que ocupa uma área central, esse valor vai ser o custo da infra-estruturação da zona de actividades económicas. -----

-----**A VEREADORA DRA. MANUELA ESTÊVÃO**-----

-----No uso da palavra, disse que é necessário respeito pelas pessoas e instituições, e como tal, propôs que a Dra. Lourdes Sardinha como técnica superior jurista e responsável pela elaboração da minuta da escritura apresentada, se pronunciasse sobre a mesma e, sobre o protocolo, dado que, cada vez, que toma uma posição, para bem do concelho e neste caso, tem vontade de viabilizar uma situação que todos consideram urgente, é sempre identificada, nos meios de comunicação social menos escrupulosos, como tendo votado votações ilegalidades, propostas pelo executivo a tempo inteiro. Reforçou ainda, que, neste caso

23/36

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

concreto, tendo em conta as nuances deste processo, por culpa da CCCDR, que demorou cerca de seis anos a emitir parecer favorável, desde que seja dada uma informação técnica do procedimento, ora apresentado, não tem dúvidas em votar a favor desde que estejam reunidos os requisitos legais. -----

-----ESCLARECIMENTOS PRESTADOS – JURISTA MUNICIPAL-----

-----No uso da palavra, esclareceu que a minuta de escritura elaborada, tem como objectivo, dar cumprimento ao negócio jurídico, plasmado no Protocolo, celebrado entre a CMC e a Avipronto. -----

-----Trata-se de uma escritura de compra e venda e dação em cumprimento, ou – “*datio in solutum*”, trata-se da situação prevista no art.º 837.º do Código Civil, em que, em vez do pagamento do preço, em numerário, o mesmo é efectuado mediante a prestação de coisa diversa do numerário. -----

Neste caso concreto, a prestação da Avipronto, ou seja, do devedor, é a construção das infra-estruturas, necessárias à instalação daquela unidade, no loteamento da futura ZAE do Casal Branco. Para a concretização do negócio, foi feita uma estimativa de custos, em cerca de um milhão de euros, pelos serviços DOEM e Gabinete de Arquitectura responsável pela elaboração do plano de pormenor, para aquela zona, de acordo com estudos de mercado. -----

-----Para formalizar este negócio, foi firmado o protocolo supra referido, com a descrição detalhada da contrapartida, concretamente, os projectos de especialidades necessários às obras das infra-estruturas respeitantes, àquela ocupação e, acessos, bem como, arranjos de algumas áreas circundantes. -----

-----Acrescentou, que, a minuta da escritura prevê expressamente a vinculação da Avipronto, a todas estas contrapartidas, suportadas pelo protocolo, que ficará em anexo à mesma. -----

-----Informou ainda, quando, aprovadas as alterações à carta da REN, o Plano de Pormenor do Casal Branco, será submetido à CMC que remete à Assembleia Municipal com vista à sua aprovação. -----

Não obstante, as condições da escritura, a Avipronto, está ainda vinculada ao regulamento de atribuição de lotes, que irá prever entre outras condições, a figura da reversão. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----No entanto, realçou que, naquele momento, não é possível transferir lotes, dado que, o plano de pormenor, não está ainda sancionado pelos órgãos competentes. Assim, a proposta que se submete à CMC e à Assembleia Municipal, é a alienação de duas parcelas de terreno, ou seja a transferência do solo, nos termos explicados e previstos na minuta da escritura, ora apresentada com a proposta de deliberação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por maioria, com uma abstenção do Vereador Dr. Manuel Jarêgo do Grupo do PSD, submeter o pedido de autorização de alienação das parcelas supra identificadas, nos termos propostos pela Senhor Presidente da Câmara, à Assembleia Municipal, por se tratar de uma competência própria deste órgão.-----

-----**Declaração de voto**-----

-----**A VEREADORA DRA. MANUELA ESTÊVÃO**-----

-----No uso da palavra, disse que o seu voto a favor é baseado na informação dos serviços técnicos, uma vez que considera que estão salvaguardados os interesses da CMC. ---

-----**Venda ambulante – Pedido de instalação de roulotte de farturas – Traseiras da estação dos CTT**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Na sequência do pedido apresentado por Lina Maria Grifo da Costa, submeteu-se à apreciação da Câmara a instalação de uma roulotte de farturas, no parque de estacionamento situado nas traseiras da Estação dos CTT, durante os meses de Novembro e Dezembro de 2008. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação da roulotte supra mencionada, no parque de estacionamento situado nas traseiras da Estação dos CTT, nos termos propostos.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----Venda ambulante – Pedido de instalação de roulotte de farturas – Festejos de 2008-----

-----O SENHOR PRESIDENTE-----

-----Na sequência do pedido por Lina Maria Grifo da Costa, submete-se à apreciação da Câmara a instalação de uma roulotte de farturas, nos festejos que venham a realizar-se, nesta cidade, durante o corrente ano.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação da roulotte supra mencionada, nos festejos que venham a realizar-se, na cidade do Cartaxo, nos termos propostos.-----

-----Venda ambulante – Pedido de instalação de roulotte de farturas – Quinta dos Sousas-----

-----O SENHOR PRESIDENTE-----

-----Na sequência do pedido por Lina Maria Grifo da Costa, submete-se à apreciação da Câmara a instalação de uma roulotte de farturas, na Quinta dos Sousas, em Cartaxo, durante os meses de Dezembro de 2008 a Janeiro de 2009.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação da roulotte supra mencionada, na Quinta dos Sousas, nos termos propostos.-----

-----Venda ambulante – Pedido de instalação de roulotte – Período “Noites de Verão”-----

-----O SENHOR PRESIDENTE-----

-----Na sequência do pedido apresentado por Filipa Alexandra Gomes Alves, submete-se à apreciação da Câmara, nos termos do n.º 3 do Art.º 11.º do Regulamento da Venda Ambulante, a instalação da roulotte bar, na Praça 15 de Dezembro no Cartaxo, para nos fins de semana de 05,12 e 18 de Julho/08.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação da roulotte supra mencionada, na Praça 15 de Dezembro no Cartaxo, nos termos propostos.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----**RUMO 2020 E.M. - Apreciação das contas do exercício de 2007, relatório de gestão e anexo ao balanço e demonstração de resultados**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra colocou à apreciação do Executivo Municipal, os documentos mencionados em epígrafe.-----

-----**O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----No uso da palavra, referiu que, segundo a acta do Conselho de Administração nº 7, as contas da RUMO 2020, foram aprovadas no dia 31 de Março de 2008. Neste sentido, questionou porque é que só agora foram apresentadas para apreciação e votação à Câmara Municipal.-----

-----Referiu ainda que, nem todas as peças contabilísticas lhe foram entregues, tais como a conta de “Demonstração de Resultados por Natureza”. Pensa que, houve um lapso na elaboração do “Relatório de Gestão” porque só é referido o empréstimo bancário de 2000 000 de euros e não é feita qualquer referência ao empréstimo de sócios que, por acaso, a Câmara Municipal do Cartaxo é o único sócio, no valor de 1 595 000 euros (um milhão quinhentos e noventa e cinco euros).-----

-----Disse que o empréstimo à Rumo 2020 consta no Balanço de 2007 da Câmara Municipal, mas não há qualquer nota explicativa sobre a quem se destinou o empréstimo.----

-----Salientou que não consta nas ordens de trabalho da Câmara Municipal, do ano de 2007, o empréstimo à empresa RUMO 2020, no valor de 1595000 euros, pelo que não foi aprovado pelo executivo camarário.-----

-----Referiu que desconhece a existência de qualquer documento que tenha sido elaborado para efeitos contabilísticos.-----

-----Disse ainda que a ser um empréstimo, os juros dos 1 595 000 euros que foi feito à RUMO 2020, pela Câmara Municipal, foram indevidamente suportados pela Câmara.

-----Referiu ainda que, a razão para não se fazer a consolidação (para quem não sabe o que é, deu como exemplo real, os empréstimos bancários de 2 000 000 euros da RUMO 2020, seriam adicionados aos empréstimos bancários da Câmara Municipal), o que faria com que a capacidade de endividamento da Câmara fosse bastante afectada.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----Aguarda a todo o momento uma resposta, por escrito, do Tribunal de Contas e das outras entidades a quem solicitou esclarecimento quanto à obrigatoriedade das contas da RUMO e da Câmara Municipal, face à Lei das Finanças Locais, que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2007, serem consolidadas. -----

-----Referiu que nos termos do Decreto-Lei 161/2006, as parcerias público-privada, promovidas por empresas públicas sob forma societária, incumbe ao parceiro público, o acompanhamento e o controlo da execução do objecto da parceria, de forma a garantir que são alcançados os fins de interesse público subjacentes, e ao parceiro privado cabe, preferencialmente, o financiamento, bem como o exercício e a gestão da actividade contratada. Nestes termos, a empresa “Caminhos do Campo, S.A.” cujo capital social é patriciado em 49% pela RUMO 2020, empresa municipal, também as suas contas deveriam ser apresentadas a esta Câmara, o que não se verificou até à presente data. -----

-----Concluiu dizendo que, pela falta de informação, a sua votação, em consciência, só podia ser a abstenção. -----

-----**A VEREADORA DRA. RUTE OURO** -----

-----No uso da palavra referiu que o R.O.C. iria explicar e esclarecer, informalmente o Vereador Dr. Manuel Jarêgo, de todas as dúvidas suscitadas. -----

-----Referiu ainda que a dívida, no valor de 15.950,00 euros que a RUMO 2020, E.M., tem com a Câmara Municipal é relativamente ao título de direito de superfície. -----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----No uso da palavra salientou que a RUMO, 2020 nasceu para concretizar investimentos. Disse que, tal como todos os Vereadores, quer que tudo seja feito de forma legal, certa e pontuada tecnicamente com máximo rigor, no entanto se tiverem que melhorar ou se for necessário corrigir alguma coisa tanto melhor, ou seja, é melhor ser corrigido agora e não posteriormente. -----

-----**A VEREADORA DRA. MANUELA ESTÊVÃO**-----

-----No uso da palavra, disse que desde da primeira hora, que se criaram algumas situações, na sua opinião pouco correctas, dos meios de comunicação e de algumas pessoas com responsabilidades politicas no concelho e no distrito, em relação à empresa municipal. --

28/36

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----Quando foram aprovadas as contas do ano de 2008 da RUMO 2020, foi dito que a consolidação de contas de 2006, era obrigatório ser feita. -----

-----Referiu que na altura, como administradora da empresa, votou as contas da RUMO 2020, E.M. e foi afirmado que a consolidação não tinha que ser feita, uma vez que havia informação para tal. Disse ainda que, no site da DGAL diz que a consolidação de contas apenas é obrigatória em relação às contas de 2007 e de anos seguintes, uma vez que a lei 2/2007 não prevê a aplicação retroactiva desta norma (em relação às contas de 2006). Nestes termos, foram aprovadas as contas e não houve necessidade de consolidação de contas. -----

-----Em relação ao ano de 2007, salientou que o site da DGAL diz que “ a matéria carece de regulamentação complementar às disposições constantes do POCAL, que não integra quaisquer regras de consolidação de contas”. Neste sentido, salientou que os administradores da Empresa Municipal, consultaram o Tribunal de Contas e DGAL, no entanto, o que se passa nesta situação é um grande hiato no que se refere ao POCAL e as pessoas que trabalham na DGAL, inclusivamente pessoas com responsabilidades, não passam por escrito o que tinha acabado de referir, porque possivelmente não tem ordens para tal. -----

-----Salientou ainda que, os administradores da Empresa Municipal, tem trabalhado exaustivamente e questionam à DGAL e ao Tribunal de Contas as suas duvidas, no entanto, alguns meios de comunicação social, dizem que existe irregularidade por causa dos administradores da Empresa Municipal, não darem informações e entrevistas. -----

-----Disse que, existem sítios próprios para as pessoas provarem irregularidades e os meios de comunicação com esta atitude leviana, põem em causa as pessoas, as instituições e os políticos. Referiu ainda que, Portugal já é um país com uma politica descredibilizado e os meios de comunicação tem uma grande culpa, pois não dão a informação correcta e se um administrador de uma empresa não dá informações é porque acha que não as deve dar a dada altura. -----

-----Salientou que, a administração da Empresa Municipal está perante dois anos que não tem possibilidade de fazer a consolidação de contas pois o POCAL não tem como. --

-----Referiu ainda que além de ter sido consultado o site da DGAL a Dra. Ana Paula contactou no dia 29/02/2008, o Dr. Rui Dias, que lhe disse que, apesar de ser

29/36

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

obrigatório a consolidação de contas do ano de 2007, o POCAL carece de actualização nesta matéria, o que irá acontecer só a partir de 2008. -----

-----Salientou ainda que, os administradores da Empresa Municipal aprovaram as contas com base no parecer técnico da firma Marques da Cunha, Adelino Duarte & Associados, a sociedade de revisores de contas que presta serviços à RUMO 2020, E.M..-----

-----Referiu que não existe irregularidades, mas sim trabalho para tudo ser feito no sentido da legalidade. -----

-----Disse que a comunicação social, com estas atitudes, põe em causa a dignificação da Empresa Municipal e das pessoas que fazem parte da mesma e não está disponível para este tipo de situações, pois tem uma postura correcta tanto na sua vida pessoal como profissional, por isso não admite que ponham em causa a sua idoneidade. -----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----De seguida, leu a informação do **VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO** sobre esta proposta de deliberação: -----

-----“*Por questões ligadas à insuficiência de informação e em coerência com todas as posições que antes mantivemos sobre as empresas municipais, se estivéssemos presentes na reunião votaríamos CONTRA todas as deliberações a que haja lugar, nesta matéria.*” ----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Grupo do PSD, Dr. Manuel Jarêgo, aprovar as contas do exercício de 2007, relatório de gestão e anexo ao balanço e demonstração de resultados da RUMO 2020, E.M., nos termos propostos.-----

-----**Aprovação dos protocolos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia** -----

-----Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais: -----

-----I – Justificação: -----

-----1. Nos termos da credencial legal estatuída no artigo 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências

30/36

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

nas Juntas de Freguesia interessadas, mediante a celebração de protocolos, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto da deliberação. -----

-----2. Tal normativo deverá ser aplicado combinadamente com o disposto sobre a matéria, no artigo 15º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, diploma que veio estabelecer o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, prescrevendo-se aí, tal instrumento de desconcentração de poderes, incluindo as regras que deverão de ser observadas para a sua formalização. -----

-----3. Na perspectiva da entidade delegada – freguesia – beneficiária do acto de delegação, a competência para a aprovação do aludido protocolo encontra-se prevista no artigo 37º da Lei n.º169/99 e ulteriores alterações, prevendo-se, aí, que a delegação de competências, carece de aprovação dos órgãos representativos das freguesias, nos termos do artigo 66º da citada Lei n.º169/99. -----

-----Tal procedimento diz-nos que a proposta de protocolo de delegação de competências em apreciação, deverá ser autorizada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e, por parte do delegado – freguesia – a mesma deverá ser aprovada pela Junta de Freguesia e posteriormente rectificada pela respectiva Assembleia de Freguesia. -----

-----II – Da proposta em sentido restrito -----

-----Em coerência com as razões de facto e de Direito acima enunciadas, considerando que o princípio da subsidiariedade consagrado na legislação em vigor sobre a autonomia local, tem concretização na ideia da desconcentração da actividade administrativa, permitindo desta forma, que as responsabilidades político-administrativas sejam, de preferência, exercidas pelas autoridades mais próximas das populações, neste caso as freguesias: -----

-----Assim propõe-se: -----

-----a) A aprovação do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal do Cartaxo de acordo com a proposta apresentada; -----

-----b) Nos termos do quadro legal de referência acima enunciado, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

sancionada pela Assembleia Municipal, solicitando-se, assim, o seu agendamento para a próxima sessão extraordinária do referido órgão. -----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----Neste sentido, o Senhor Presidente colocou à apreciação as minutas de protocolos de delegação de competências a celebrar com as Juntas de Freguesia, que se anexam à presente acta como doc.4 a doc.11. -----

-----No uso da palavra começou por dizer que o concelho do Cartaxo tem excelentes autarcas de freguesia e tem muito orgulho nos mesmos. -----

-----Referiu ainda que compete aos presidentes de junta, serem exigentes com o seu próprio trabalho, uma vez que estão próximo da população e esta está cada vez mais atenta.--

-----Salientou ainda o excelente trabalho de colaboração entre a Câmara Municipal e as juntas de freguesia, pois têm sido descentralizadas verbas e investimentos públicos, de milhões de euros. -----

-----Neste sentido referiu que, mais uma vez vão ser descentralizadas verbas de cerca de um, virgula três milhões de euros, para que as competências sejam exercidas a um nível mais próximo da população, pois as juntas de freguesia não tem meios próprios suficientes para fazer face à sua actividade à realidade e às funções que desempenham. -----

-----Salientou que, independentemente dos partidos políticos, a Câmara Municipal sempre adoptou uma postura de equipa e deverá mantê-la pois as juntas de freguesia são um centro de poder executivo fundamental como autarquias próximas da população.-----

-----Referiu que, qualquer presidente de junta tem a solidariedade total da Câmara do Cartaxo, tanto nas ambições como nas dificuldades, pois é necessário ser solidário tanto nas coisas boas como nas menos boas. -----

-----Por fim, realçou que a Câmara Municipal, vai aprovar as maiores verbas de investimento de sempre, descentralizadas pelas freguesias, e referiu que este é um sinal de grande responsabilidade que a C.M.C. está assumir para as freguesias num período de dificuldades. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----**O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----No uso da palavra referiu que, a Câmara Municipal do Cartaxo não tem capacidade financeira para efectuar tão elevadas transferências para as Juntas de freguesias como fez no ano anterior. Quanto muito, a média dos últimos 4 anos (2004 a 2007) = 833 001,74 €.

-----Disse que se no ano de 2007 transferiu 1 071 588,44 €, no ano de 2008 vai transferir 1 384 609,84 €, ou seja, um aumento de 29,21% face ao ano de 2007.

-----Referiu que, dadas as dificuldades financeiras por que está a passar a Câmara Municipal, se fosse feita uma gestão de bom senso, seria de reduzir estas transferências para a média dos últimos 4 anos, cujo valor total seria de 833 001,74 €, o que se iria poupar qualquer coisa como 551 608,10 €.

-----Disse que este aumento de transferências relativamente ao ano anterior de mais 313 021,40€, que são os tais 29,21%, a que se referiu atrás, deixa transparecer a preocupação do Sr. Presidente face às críticas de que tem sido alvo por parte de alguns dos seus presidentes de juntas, como: a freguesia de Pontével tem um aumento de 40 020,62 € (15,82%); freguesia da Lapa tem um aumento de 14 404,98 € (13,61%); a freguesia de Valada tem um aumento de 40 000,98 € (45,26%); e Vila Chã de Ourique teve um aumento de 167 126,78 € (77,4%).

-----Como as receitas não são elásticas e não se compadecem com as políticas do facilitismo, há que recorrer aos empréstimos para tapar as rupturas sistemáticas de tesouraria, porque quem vier a seguir é que tem que se preocupar com os pagamentos aos bancos.

-----Concluiu que, face a este aumento do despesismo, o seu sentido de voto só pode ser a abstenção por esta falta de bom senso.

TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS DO CARTAXO							
Concelho	Ano de	Ano de	Ano de	Ano de	Ano de	Média	Média
Freguesias	2004	2005	2006	2007	2008	2004/2007	2004/2008
Cartaxo	96137,53	111672,50	70292,70	62668,80	82333,19	85192,88	84620,94
Ereira	1785,00	84352,50	41260,30	51061,50	25707,65	44614,83	40833,39
Lapa	33205,00	124558,00	83641,80	105801,07	120206,05	86801,47	93482,38
Pontével	60435,00	246363,00	220388,80	252842,80	292863,42	195007,40	214578,60

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

Valada	36000,00	113107,50	67838,90	88367,92	128368,90	76328,58	86736,64
Vale Pedra	14280,00	149867,80	91830,60	185534,81	252377,37	110378,30	138778,12
Vale Pinta	38080,00	117248,50	70333,80	109224,40	99539,34	83721,68	86885,21
V.C.Ourique	35205,00	186147,50	166386,80	216087,14	383213,92	150956,61	197408,07
TOTAL	315127,53	1133317,30	811973,70	1071588,44	1384609,84	833001,74	943323,36

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Em resposta ao Vereador Dr. Manuel Jarêgo, disse que cada vez mais as juntas de freguesia são parceiras da C.M.C. no exercício de competências, desde a educação, questões sociais, cultura, desporto, obras e investimentos, ou seja, a política que tem sido seguida tem sido uma política de descentralização de investimentos. Neste sentido, referiu que apesar de ser um esforço enorme por parte do Município, na sua opinião é preferível conceder dinheiro às juntas de freguesia e obter simultaneamente excelentes negociações com a administração central e ganhar os trezentos mil euros, ou seja, prefere ir buscar dinheiro à administração central, por meio do PIDDAC ou de outro protocolo, mas não retirar as verbas às juntas, pois estas também tem funções próprias e tem ajudado a C.M.C. a cumprir o desenvolvimento. -----

-----Salientou que, enquanto os Senhores Presidentes de Junta forem tão exigentes quanto responsáveis, esta será a sua filosofia. -----

-----**A VEREADORA DRA. MANUELA ESTÊVÃO**-----

-----No uso da palavra e em relação a este assunto disse que era urgente, a C.M.C. dizer aos presidentes das juntas de freguesia, que a política é de contenção e de rigor, porque não se sabe o que vai acontecer no futuro.-----

-----No seu entendimento e sobre os protocolos com as freguesias o executivo deve de ser franco para com os presidentes das mesmas e transmitir-lhes que a altura é de “vacas magras” e por isso é necessário fazer uma política de contenção de despesa. Quanto às colectividades a Câmara Municipal tem de ser muito rigorosa na análise dos planos de actividades e na sua execução, pois o problema da C.M.C. passa por diminuir as despesas. ---

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Em resposta à Vereadora, Dra. Manuela Estêvão, disse que quer as juntas de freguesia quer as colectividades, tem um grande préstimo para a comunidade. Neste sentido, a preocupação da C.M.C. é pagar as dívidas aos fornecedores e empreiteiros para ajudar a economia local, no entanto, a Autarquia também está a fazer um esforço para garantir o pagamento às colectividades de 2007/2008, pois há princípios de bem estar que resultam de emprego temporal de cerca de oitocentos jovens. -----

-----Referiu ainda que, quer nas colectividades, quer nas freguesias, tem havido um trabalho notável do ponto de vista social.-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----De seguida, leu a informação do **VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO** sobre esta proposta de deliberação: -----

-----*“A primeira questão é que no actual estado financeiro não sabemos como é que o pagamento de € 1.384.609,84 vai ser feito. -----*

-----*Não temos nenhuma justificação relativamente às variações das transferências em comparação com o ano de 2007. -----*

-----*Por exemplo, porquê que o Cartaxo recebe menos 21 mil euros, porque é que a Ereira recebe menos 26 mil euros, porque é que Pontével recebe mais 28 mil euros de «correntes» e mais 25 mil euros de «capital»? -----*

-----*O caso mais flagrante é Vila Chã de Ourique com mais 51 mil euros nas «correntes» e mais 125 mil euros no «capital», por que razão? -----*

-----*De facto, globalmente há um ligeiro aumento das transferências, no valor de € 129.371, mas à custa de perdas significativas de algumas Freguesias em relação a outras, sem que nenhuma justificação nos seja transmitida. -----*

-----*É ainda de considerar que nada justifica (em termos dos documentos) as diferenças entre os protocolos escolares (onde estará incluído o ANO corrente) ... -----*

-----Pelo exposto, se estivéssemos presentes na reunião haveríamos de nos ABSTER como forma de reclamarmos contra a deficiente informação a que tivemos acesso, mas também porque estamos solidários com o prejuízo que decorreria para as Juntas de Freguesia em consequência da perda dos protocolos.”-----

35/36

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 13 DE 30/06/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do Grupo do PSD, Dr. Manuel Jarêgo, aprovar os protocolos de delegação de competências a celebrar entre a câmara municipal e as juntas de freguesia, nos termos propostos pelo Senhor Presidente e submete-los a deliberação da Assembleia Municipal.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.-----

